

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.813, de 17 de julho de 2018.

Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.377, de 16 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.18.122.0016.2316	33903600	100100	13.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1080.04.122.0016.2308	33903600	100100	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
12100412200162317	33903600	100100	17.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
11601512200162318	33903600	100100	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
11802612200162322	33903600	100100	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	13.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	12.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
12100412200162317	31901100	100100	17.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
11601512200162318	31909200	100100	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
11802612200162322	31909200	100100	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal